

**ADENDO Nº 2 AO EDITAL Nº 01/2022/UGF**

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Edital Nº 01/2022/UGF, de 30 de novembro de 2022, torna público o referido adendo, a fim de permitir que seja esclarecida a distribuição dos 84 (oitenta e quatro) projetos entre as 7 (sete) Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES, ficando retificado o item 5.1.6, bem como, seja prorrogada a divulgação das 100 (cem) propostas classificadas e o início da segunda fase do Calendário de Apresentação e Avaliação de Propostas, ficando retificados os itens 6.2.1 e 6.2.2, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*5.1.6. As propostas aprovadas por mérito serão classificadas conforme ordem decrescente de notas. Dentre as classificadas, **100 (cem)** serão selecionadas e distribuídas segundo a maior nota, por instituição e por área de submissão, devendo-se observar que destes: **até 84 (oitenta e quatro)** projetos de Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES, cabendo **até 12 (doze)** projetos por instituição; e, os projetos restantes para as demais instituições participantes, desde que tenham atingido a pontuação final mínima de corte igual ou maior a 7,00 (sete) pontos, observada a classificação obtida pela avaliação de Consultores Ad hoc.*

*6.1.2. Divulgação das 100 (cem) propostas classificadas: a partir de **15/05/2023**.*

*6.2.2. Aqueles projetos que atenderem às orientações de ajustes deverão ser encaminhados à SETI/UEF, devidamente preenchidos e assinados, via Sistema E-Protocolo Digital (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>): **até 12/06/23**;*

Permanecem em vigor, íntegros e inalterados, todos os demais dispositivos do EDITAL Nº 01/2022/UGF não alterados pelo presente adendo.

Curitiba, 25 de abril de 2023.



ALDO NELSON BONA  
Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI



LUIZ CEZAR KAWANO  
Coordenador da Unidade Executiva do Fundo Paraná